## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC PORTARIA N°115/SEMAGRIC/2024

Porto Velho-RO, 18 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto nº9.931/I de 31 de janeiro de 2023,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Ediclei Carlos dos Santos	Assessor Nível III – 1005518	N°07127315700 – Cat. B
Lima		Validade: 21/03/2034

Art. 2° – Ao condutor cabe:

- I Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa:
- VI Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:B6D4BCB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2024. Edição 3691 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/